

MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

LEI Nº 152/2026

DE 14 DE ABRIL DE 2026

Certifico que este ato foi afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes em 14/04/2026.

KAMILLA SILVA Assinado de forma digital
BRITO:07283692657 por KAMILLA SILVA
BRITO:07283692657

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e autorização para o Poder Executivo Municipal efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias para execução em 2026.

O Povo do Município de DORES DE GUANHÃES, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes, no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0004	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	
18.122.0004.2131	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CAMPANHAS, CONCURSOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	5.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0004	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	
18.122.0004.2433	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	2.000,00



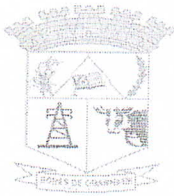
MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	2.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0062	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E HÍDRICA	
18.541.0062.2417	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	1.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0062	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E HÍDRICA	
18.542.0062.2456	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	4.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
18.543.0062	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E HÍDRICA	
18.543.0062.2028	REPLANTIO DE MATAS CILIARES, RECUPERAÇÃO DE TOPOS DE MORRO, REFLORESTAMENTO E DEMAIS AÇÕES DE PLANTIO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	1.000,00



MUNICÍPIO DORES DE GUANHAES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0062	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E HÍDRICA	
18.541.0062.1417	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	1.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0062	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E HÍDRICA	
18.541.0062.2457	MANUTENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	10.000,00
	2.501.000 – Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
3.3.90.39.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	201.000,00
Fonte de Recursos	2.500.000 – Recursos não Vinculados a Impostos	1.000,00
	1.709.000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a promover a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.30	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
17.512.0024	SANEAMENTO PARA TODOS	
17.512.0024.1262	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos	1.709.000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	100.000,00

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.30	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

17.512.0024	SANEMAENTO PARA TODOS	
17.512.0024.1394	INVESTIMENTOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte de Recursos	1.709.000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	100.000,00

Art.3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta um mil reais), utilizando para tanto, recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art.4º – Considera-se, no que couber, alterados através desta Lei o PPA, a LDO e a LOA, vigentes para o Município de Dores de Guanhaes.

Art.5º – O Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares, a estas dotações, no mesmo limite estabelecido no art. 6º da Lei Orçamentária para 2026.

Art.6º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência nas dotações orçamentárias aprovadas na LOA de 2025 e em créditos adicionais, mediante decreto, conforme inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I — Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro;

II — Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

III — Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, ou seja, repriorizações dos gastos a serem efetuados.

Art.7º – Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.413/0001-89

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 2026.

Município de Dores de Guanhaes/MG, 14 de abril de 2026.

WELERSON ULTIMO DE SOUZA:90321049691 Assinado de forma digital por WELERSON ULTIMO DE SOUZA:90321049691

WELERSON ÚLTIMO DE SOUZA

Prefeito Municipal